



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

OFÍCIO N.º

RESOLUÇÃO Nº 48 - de 29 de novembro de 1958.
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

ASSUNTO:- Dispõe sôbre as contribuições escolares e suas aplicações.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento da decisão do Conselho Universitário, em sessão de 28 de novembro de 1958, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovada a seguinte tabela de contribuições:

- a) Matrícula - Cr\$ 200,00 - pagos no ato da matrícula ou sua renovação.
- b) Frequência - Cr\$ 200,00 - pagos em duas prestações, antes das provas parciais.
- c) Exames - Cr\$ 50,00 - por disciplina, em 1ª ou 2ª época.

Art. 2º - As contribuições serão contabilizadas como Fundo Especial, para as seguintes aplicações:

A)....., Auxílios aos seguintes órgãos:

- 1) Casa do Estudante Universitário.
- 2) Diretório Central de Estudantes.
- 3) Federação dos Esportes Universitários.
- 4) Diretórios Acadêmicos.

B).....Instituição de Prêmios Universitários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da UNIVERSIDADE DO PARÁ, 29 de novembro de 1958.

PROF. MÁRIO BRAGA HENRIQUES
REITOR

*Arquivar na pasta
em 31/12/58
A. R. Mendes*